



LEI Nº. 2.110, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Revogada na Inteira pela Lei nº 2.110, 24/02/2015)

~~Denomina a Escola de Tempo Integral do Setor Lago Sul de José Rodrigues Lima “Tio Carmine”.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, e/c a alínea “g”, inciso VI do artigo 24, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica denominada de José Rodrigues Lima “Tio Carmine”, a Escola de Tempo Integral do Setor Lago Sul. (Revogado pela Lei Ordinária nº2.110, 24/02/2015)~~

~~Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.~~

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

(Originária do Projeto de Lei de nº 59/2011, de autoria do Vereador Milton Neris).